



Lia de Itamaracá – Patrimônio Vivo de Pernambuco

Francys Alves Paulino

Fernando Cesar Sossai

Resumo: Em uma iniciativa inédita no Brasil, o estado de Pernambuco, por meio do Decreto Nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004, regulamentou a Lei nº 12.196, de 02 de maio de 2002, assegurando aos representantes do “saber-fazer” cultural dessa região a continuidade de adquirir e replicar seus conhecimentos, tornando-se o primeiro estado a instituir, no âmbito da Administração Pública, o Registro do Patrimônio Vivo, garantido uma pensão vitalícia mensal aos representantes da cultura popular do Pernambuco. Assim, Lia de Itamaracá, nascida como Maria Madalena Correia do Nascimento, foi reconhecida, em 2005, como Patrimônio Vivo de Pernambuco. À sua maneira, este artigo procura contribuir à compreensão de como se deu esse processo de reconhecimento no âmbito da história de vida de Lia de Itamaracá.

Palavras-chave: Lia de Itamaracá; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Vivo.

Lia de Itamaracá – Living Heritage of Pernambuco

Abstract: In an unprecedented initiative in Brazil, the state of Pernambuco, through Decree Nº 27,503, of December 27, 2004, regulated the Law Nº 12,196, of May 02, 2002, assuring the representatives of the cultural “know-how” of this region the continuity to acquire and replicate their knowledge, becoming the first state to institute, within the Public Administration, the Register of Living Heritage, guaranteeing a monthly life pension to the representatives of Pernambuco’s popular culture. Thus, Lia de Itamaracá, born Maria Madalena Correia do Nascimento, was recognized in 2005 as a Living Heritage of Pernambuco. In its own way, this article seeks to contribute to the understanding of how this recognition process happened in the context of Lia de Itamaracá’s life history.

Keywords: Lia de Itamaracá; Intangible Cultural Heritage; Living Heritage.

Introdução

Ao reconhecer a importância da cultura como fonte de diversidade cultural e o prejuízo que seria a sua perda, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) elaborou instrumentos normativos para a proteção do patrimônio cultural imaterial, tais como a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972; e, em 17 de outubro de 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, que, em seu artigo 2, definiu o Patrimônio Cultural Imaterial como:

[...] as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. (BRASIL, 2012).

No Brasil, a Constituição da República Federativa de 1988 reconheceu em seu artigo 216, que o patrimônio cultural é composto tanto dos bens de natureza material quanto imaterial.

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 2012).

Após esse marco institucional, ano a ano, deu-se a formulação de instrumentos de salvaguarda do Patrimônio Imaterial Brasileiro. Em 04 de agosto de 2000, através do Decreto nº 3.551, foram criados o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI). Em 2004, houve o surgimento do Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI), levando o IPHAN a implementar uma política de salvaguarda do patrimônio imaterial, que tem como um dos seus pilares a documentação e a produção de conhecimento e que aborda o patrimônio cultural no contexto social e territorial onde se desenvolve (BRASIL, 2012).

Conforme Zaniratto (2018, p. 23):

[...] há um patrimônio formado pelos regimes de ação, por apropriação social, resultado de sentimento, e significações construídas na relação com o tempo, com a continuidade, e um patrimônio instituído pelo poder, ativado como patrimônio cultural. Os sentidos não são os mesmos. O primeiro advém do pertencimento, do reconhecimento ligado a um desejo individual ou coletivo de se identificar com um lugar, um objeto, uma prática ou uma história; o segundo recorre ao estudo, à especialização, ao reconhecimento e registro em uma classe de objetos patrimoniais para definir seu estatuto.

Salvaguardar a cultura imaterial de uma comunidade enquanto patrimônio, ao preservar sua história e memória, é reconhecer a importância de sua diversidade e as particularidades de suas práticas culturais em seu processo de construção social, possibilitando um sentimento identitário. Oliveira (2015, p. 114) afirma que:

Os chamados patrimônios históricos e artísticos têm, nas modernas sociedades ocidentais, a função de representar simbolicamente a identidade e a memória de uma nação. O pertencimento a uma comunidade nacional é produzido a partir da ideia de propriedade sobre um conjunto de bens: relíquias, monumentos, cidades históricas, entre outros. Daí o termo patrimônio.

Reconhecer-se sujeito ao pertencer a um grupo social, é o efeito que pode ser proporcionado por aquilo a que valoramos e que podemos denominar como patrimônio cultural. A história e a memória do sujeito refletem-se como pertencimento identitário por meio das manifestações culturais. Conforme Cuche (1999, p. 143), “se a cultura não é um dado, uma herança, ela é uma produção histórica, isto é, uma construção que se inscreve na história e mais precisamente na história das relações históricas dos grupos sociais entre si”.

O Governo do Estado de Pernambuco, em uma iniciativa inédita no Brasil, voltada a assegurar aos representantes da cultura e do “saber-fazer” a continuidade de adquirir e replicar seu conhecimento,

tornou-se o primeiro governo brasileiro a instituir no âmbito da Administração Pública, o Registro do Patrimônio Vivo. Através do Decreto Nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004, foi regulamentada a Lei nº 12.196, de 02 de maio de 2002, que estabeleceu a sistemática de execução do Registro de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco (RPV-PE), em seu Capítulo II, assim são abordados os requisitos para habilitação à inscrição no RPV-PE:

Art. 2º: Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-PE, na forma desta Lei, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, atenderem ainda os seguintes requisitos:

I – no caso de pessoa natural:

- a) estar viva;
- b) ser brasileira residente no Estado de Pernambuco há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- c) ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- d) estar capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

Salvaguardar o Patrimônio Vivo, Lia de Itamaracá, é fruir a história de um povo através do conhecimento de sua cultura, produto de seus saberes, fazeres, celebrações e lugares, reconhecida por meio de suas ações, adaptações, e as relações sociais entre as pessoas e o meio em que habitam. Transmitidas de geração em geração, as produções culturais compõem a história de seu povo, propiciando a perpetuação de sua cultura.

Na esteira dessas discussões, este artigo desdobra-se de uma dissertação de mestrado em desenvolvimento junto ao Programa de Pós-graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville (Univille) na qual descrevemos como transcorreu o processo de reconhecimento e patrimonialização das “práticas” e “saberes” corporificados e manifestados pela cirandeira Lia de Itamaracá, artista pernambucana. Ao longo do trabalho, nossas considerações amparam-se tanto em dados produzidos a partir de uma pesquisa bibliográfica realizada ao longo do ano de 2020 quanto em fontes primárias coletadas ao longo de uma pesquisa documental ainda em curso. Isto posto, iniciamos a apresentar Lia de Itamaracá.

Uma breve biografia da “Rainha da Ciranda”, Lia de Itamaracá: Patrimônio Vivo de Pernambuco

Por muito tempo, Lia de Itamaracá povoou o imaginário popular como uma personagem, uma lenda pernambucana cantada por todo o Brasil na música de mestre Antônio Baracho e interpretada por Teca Calazans, em 1963:

Eu estava na beira da praia
Ouvindo as pancadas
Das águas do mar
Essa ciranda quem me deu foi Lia
Que mora na Ilha
De Itamaracá
(ANDRADE, 2019, p. 13)

Lia de Itamaracá, a menina pobre e negra da beira da praia, que desde criança sonhava ser “cirandeira”, em 1977, gravou seu primeiro L.P. (Lia de Itamaracá – A Rainha da Ciranda) pela gravadora

Rozenblit, sendo uma das cirandas por ela interpretada chamada “Ciranda de Lia”, de Paulinho da Viola. A cantiga é uma espécie de “carta de apresentação cantada em versos”, em que ela se apresenta apenas como Lia, procurando demonstrar o seu pertencimento à Ilha de Itamaracá.;

Eu sou Lia da beira do mar
Morena queimada do sal e do sol
Da Ilha de Itamaracá

Quem conhece a Ilha de Itamaracá
Nas noites de lua
Prateando o mar
Eu me chamo Lia e vivo por lá
Cirando a vida na beira do mar
Cirando a vida na beira do mar

Vejo o firmamento, vejo o mar sem fim
E a natureza ao redor de mim

Me criei cantando
Entre o céu e o mar

Nas praias da Ilha de Itamaracá
Nas praias da Ilha de Itamaracá
(ANDRADE, 2019, p. 45)

Como grande parte dos brasileiros, Lia de Itamaracá tem sua ancestralidade africana e, em 2016, junto a outros brasileiros, participou de um estudo sobre a sua origem étnica, que gerou o documentário: “Brasil, DNA África”¹. Após o estudo de DNA, Lia teve sua ancestralidade africana revelada e ligada à Guiné Bissau.

De acordo com Andrade (2019, p. 19):

Lia gosta de assumir a afrodescendência. Não me lembro de ter visto seus cabelos engomadinhos, na ‘chapinha’. Só uma vez na vida e outra na morte é que isso acontece. Em 1977, quando gravou seu LP “Rainha da Ciranda” (Rozenblit), lá estava ela com cabelos curtos, na altura da orelha, cheios de cachinhos feitos. Depois, nunca mais. Atualmente, aos 75 anos, está de tranças-afro, bem fininhas, daquelas complementadas com cabelos artificiais e feitos numa perfeição que quase não enxergamos os entrelaçados dos fios.

Escravidados à época do Brasil Colônia, homens, mulheres e crianças livres, portadores de saberes e fazeres, de cultura material e imaterial, foram obrigados a abandonar seus vínculos afetivos, social e cultural, obrigados a silenciar suas memórias individuais e coletivas, em um processo cruel de tentativa de desafricanização, e, como escravos, embarcaram à força em navios que viajavam para desconhecidas terras estrangeiras. Castro Alves (2007, p. 12-13), em sua obra *Os Escravos*, escrita em 1870, relata em seu poema “Navio Negreiro”, nas 3ª e 4ª estrofes, o “mar de sofrimento” que lhes fora infligido:

1 Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tGYAsOSVheU>>. Acesso em: 21 de maio de 2021.

E ri-se a orquestra irônica, estridente...
E da ronda fantástica a serpente
Faz doudas espirais...
Se o velho arqueja, se no chão resvala,
Ouvem-se gritos... o chicote estala.
E voam mais e mais...

Preso nos elos de uma só cadeia,
a multidão faminta cambaleia,
E chora e dança ali!
Um de raiva delira, outro enlouquece,
Outro, que martírios embrutece,
Cantando, geme e ri!

Em um movimento de reconfiguração identitária, homens, mulheres e crianças, que quando escravizados “dançavam e cantavam ao som da orquestra irônica dos açoites”, hoje celebram a vida e a liberdade dançando e cantando de mãos dadas ao som das ondas do mar, em uma grande ciranda de resistência cultural à beira da imensidão do céu e do mar da Ilha de Itamaracá, em Pernambuco.

O Brasil foi o país que mais escravizou africanos e que também os violentou ao retirar-lhes o direito de ser quem eram, ao forçar-lhes ao esquecimento de suas histórias e memórias.

De acordo com Ribeiro (2015, p. 100):

O surgimento de uma etnia brasileira, inclusiva, que possa envolver e acolher a gente variada que aqui se juntou, passa tanto pela anulação das identificações étnicas de índios, africanos e europeus, como pela indiferenciação entre as várias formas de mestiçagem, como os mulatos (negros com brancos), caboclos (brancos com índios) ou curibocas (negros com índios).

É dessa nova etnia brasileira, e na classe social cuja luta é a de romper a estrutura de classes, que, em 12 de janeiro de 1944, nascia na Ilha de Itamaracá, na Praia do Sossego, Maria Madalena Correia do Nascimento, filha de Matilde Maria da Conceição e de Severino Nicolau Correia do Nascimento.

Sua mãe, preocupada com a sobrevivência de seus sete filhos, pois o pai não contribuía com a manutenção da família, mudou-se para a Ilha de Itamaracá para trabalhar como empregada doméstica, na casa dos Santino. Ela conseguiu levar consigo seus filhos, o que rendeu à família teto, alimentação, educação e, para Lia, o ofício de cozinheira e o sonho de ser “cirandeira”.

De acordo com Assumpção (2020, p. 153):

A casa dos Santino – onde Dona Matilde trabalhou até o fim dos seus dias, sem se aposentar, pois nunca contribuiu com a previdência – foi a primeira escola de Lia. Além dos afazeres domésticos e culinários (que depois lhe renderiam o ofício de merendeira em duas escolas públicas da ilha), Lia sentiu-se estimulada pelo pouco de manifestação cultural que recebeu das festas de rua e da escola que só frequentou até o primeiro ano do primário.

Segundo Andrade (2019): “A vida de Lia foi como o vai e vem da ciranda. Quem já dançou ou viu uma roda de dança sabe como é a performance: Um passo pra frente e outro pra trás”. Assim transcorreu a vida de Lia: entre brincar nas areias da praia, cantarolar, trabalhar e cozinhar. Moradora da praia de Jaguaribe, desde quando trabalhava como merendeira na Escola Estadual de Jaguaribe, enquanto alimentava os alunos também, os ensinava a cirandar. Empenhou-se em proporcionar aos moradores a valorização da

beleza da ilha e de suas raízes culturais através da dança de ciranda, e concomitantemente, trabalhou em sua carreira artística, compondo, cantando e cirandando.

Ao descrever a Ilha de Itamaracá, Andrade (2019, p. 46) diz que:

A Ilha de Itamaracá é terra de gente simples, de pouco ou quase zero desenvolvimento industrial. A economia gira em torno da pesca, do comércio e do turismo, ainda que agonizando e sobrevivendo graças às belezas naturais que a cidade guarda. Não há atrativos culturais para jovens, tampouco para os demais moradores. Não há espaços culturais, universidades e áreas para artes, dança, idiomas ou cursos de qualificação. Essas lacunas culturais e educacionais também explicam a falta de valorização e compreensão da própria população para aquilo que tem no lugar.

Após grande movimentação social em torno da ciranda no bar de Dona Duda (Ciranda Cobiçada), na Praia do Janga, a ciranda ganhou maior visibilidade quando a Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) percebeu seu potencial econômico e turístico. A empresa promoveu o 1º Festival de Ciranda (1972), fomentando uma grande manifestação cultural em torno da dança. Com o passar dos anos, a movimentação dos grupos de ciranda em torno do festival, aumentou o sucesso com o público local e turistas. Chegando ao 5º Festival de Ciranda de Pernambuco, a “Ciranda de Lia” foi premiada como vencedora, fazendo com que Lia retornasse mais famosa à Ilha de Itamaracá (ASSUMPCÃO, 2020; ANDRADE, 2019; CALLENDER, 2013).

Da Presidência da República, em 09 de novembro de 2004, Lia recebeu a principal condecoração pública da área da cultura: o grau de Comendadora da Ordem do Mérito Cultural, entregue pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo Ministro da Cultura, Gilberto Gil, por sua relevante contribuição e incentivo às artes e à cultura, conforme disposto na Lei Nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Também reconhecendo sua contribuição para o engrandecimento cultural de Pernambuco, a Universidade Federal de Pernambuco, em 09 de agosto de 2019, outorgou o Título de Doutora Honoris Causa à Maria Madalena Correia do Nascimento, a Lia de Itamaracá. O Título foi concedido pela Universidade pelo destaque e importância da atuação de Lia em sua área, bem como pela sua contribuição ao desenvolvimento cultural de sua comunidade.

Nesse percurso, em 2019, Lia de Itamaracá teve uma participação especial interpretando a personagem “Carmelita” no filme brasileiro, “Bacurau”, escrito e dirigido por Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles, que foi premiado no Festival de Cannes. Conforme Mariane Morisawa (2019), Bacurau é o nome de uma vila fictícia no sertão pernambucano, que sofre uma invasão estrangeira de senhores de engenho que veem pouco valor nas vidas dos habitantes locais.

Em 10 de outubro de 2020, reconhecida como uma fomentadora na luta pelo desafio da igualdade racial, a mulher pobre e negra de Itamaracá em Pernambuco, a cirandeira Lia, recebeu o Prêmio “Sim à Igualdade Racial”, no setor “Pilar da Cultura – Arte em movimento”, promovido pelo Instituto Identidades do Brasil, que tem por iniciativa reconhecer e premiar quem atue em prol da igualdade racial no Brasil.

A Dança de Ciranda de Pernambuco

O corpo, enquanto patrimônio do homem, é o intérprete de seu sentimento identitário, experienciando sua existência com o mundo ao seu redor. Expressa-se e comunica-se através do movimento ou repouso,

da dança espontânea ou coreografada, dos ritmos rápidos ou lentos, nesse diálogo de ação e (re)ação do corpo no espaço. Apropriando-se da plasticidade da memória, a dança não repete o que já foi feito, ela se refaz ao presentificar-se em outros corpos, locais e públicos envolvidos, possibilitando outras danças, outras memórias.

Segundo Gardner (2002, p. 173):

Não conhecemos todos os usos aos quais a dança foi dirigida, mas as evidências antropológicas sugerem pelo menos que a dança pode refletir e validar a organização social. Ela pode servir como um veículo de expressão secular ou religiosa; como uma diversão social ou atividade recreativa; como um meio para dar vazão a sentimentos; como um reflexo de um padrão de subsistência econômica ou como uma atividade econômica em si.

Garaudy (1980, p. 17) considera que “a dança não é apenas expressão e celebração da continuidade orgânica entre homem e natureza”. É, também, a realização da comunidade viva dos homens”. Dialogando com Garaudy sobre a dança de roda ser uma manifestação social, um esquecimento temporário da memória individual em prol da manifestação da memória e identidade coletiva, Bourcier (1987, p. 9) informa que:

Trata-se aqui da mais antiga representação da dança de grupo. No atual estado de nossos conhecimentos, a roda é o movimento primitivo da dança coral. É verdade que a roda tem as virtudes de uma dinâmica de grupo, principalmente nos casos em que é conduzida por animadores colocados no centro, como acontece em geral nas danças africanas, por exemplo. Há uma excitação nervosa recíproca, um abandono de ao menos uma parte da identidade pessoal em proveito da identidade do grupo.

De acordo com Bourcier (1987, p. 8), data de 8.000 a. C, no período mesolítico, uma maior frequência da representação de dança em grupo, como a dança de roda de sete personagens dançando em torno de dois personagens centrais, em Addaura, um complexo de três cavernas em Palermo, Sicília, sul da Itália.

A dança de ciranda, uma manifestação cultural poética, ritmada e corporal, é brincada ou dançada em roda, seguindo os movimentos ondulados das ondas do mar que, por meio da condução musical de um mestre, possibilita aos seus brincantes o pertencimento a um grupo social. Por ser dançada em círculo, aproxima generosamente uns dos outros, sem distinção ou divisão, que de acordo com Chevalier (1986, p. 303), “concentrado sobre si mesmo, sem começo, nem fim, consumado, perfeito, o círculo é o signo do absoluto”.

Esses debates sobre a dança de roda conectam-se às discussões sobre patrimônio cultural imaterial, particularmente no que diz respeito à interação entre seus participantes e, um bem cultural intangível que é trazido à vida quando o sujeito pratica e se reconhece como parte de um corpo cultural coletivo.

Conforme Callender (2013), a dança de ciranda como bem cultural de Pernambuco teve seus primeiros estudos na obra do padre e musicólogo pernambucano Jaime Diniz, *Ciranda: roda de adultos no folclore pernambucano*, publicada na Revista do Departamento de Extensão Cultural e Artística, em 1960. O Padre Jaime Diniz referia-se à dança de ciranda como manifestação cultural, como uma dança de roda de adultos. Além disso, ele explica a origem portuguesa e a chegada ao Brasil da referida dança, durante o século XVIII, particularmente ao Estado de Pernambuco.

Trazida pelos portugueses quando aqui chegaram, com o tempo inter-relacionou-se às culturas indígena e africana, tornando-se uma nova ciranda - uma ciranda brasileira -, com singularidades regionais. Os sujeitos que dançam (chamados de brincantes) posicionam-se em círculo, olhando-se de frente, em uma mesma sinergia por meio da música e do movimento.

Como produto do saber popular, a ciranda historicamente apropriou-se do espaço público para, através da brincadeira dançada em círculo, cantar seus versos ritmados e improvisados de diferentes temas locais, possibilitando a aproximação e fruição democrática uns dos outros, assim como de bens culturais imateriais.

Em 27 de janeiro de 2015, sob nº de Processo 01450.000867/2015-14, iniciou-se a instrução para registro de reconhecimento e patrimonialização, da Ciranda do Estado de Pernambuco junto ao IPHAN. Em 10 de maio de 2019, a Secretaria de Cultura de Pernambuco instituiu o Dia Estadual da Ciranda, através da Lei Estadual nº 16.426/2018 em homenagem ao Mestre Baracho (in memoriam).

Em 2005, na Ilha de Itamaracá, na praia do Jaguaribe, integrando natureza, sensibilidade e cultura, Lia criou o seu “Espaço Cultural Estrela de Lia”, com o objetivo de divulgar e proporcionar a todos (moradores, turistas e principalmente às crianças), formação musical através da cultura popular. O Espaço manteve intensamente suas atividades de 2005 a 2009, oferecendo atividades gratuitas como oficinas de percussão, confecção de instrumentos e cerâmica e cursos profissionalizantes, além de ser um ponto de encontro de artistas locais de cultura popular.

Construído em 2005, o Centro Cultural Estrela de Lia é responsável por difundir a arte de Lia de Itamaracá através de rodas de cirandas semanais, sempre aos sábados. Além disso, visa o uso recreacional, educativo e social, projetando o espaço como atração turística e cultural para a comunidade e visitantes da Ilha. A realização da ciranda de Lia envolve a presença de músicos convidados e participação de grande número de pessoas, em maioria da população local. O espaço também propõe a realização de outros eventos e temporadas de apresentação artística: recitais, poéticas, duplas de violeiros, cirandas (Filhas de Baracho), entre outros. Dentre as oficinas já oferecidas, destacam-se as de arte, cerâmica, percussão, fotografia, malabares, rabeça, teatro, cavalo-marinho e ciranda. As atividades sociais do centro se enquadram em temas como a violência física e verbal no ambiente escolar; sexualidade; Itamaracá e o meio-ambiente; técnicas da pesca não predatória em Itamaracá; resgate das práticas religiosas afrodescendentes na Ilha de Itamaracá e a história do local. Toda a programação cultural realizada no equipamento é gratuita e conta com o envolvimento da comunidade local (<http://www.cultura.pe.gov.br/>).

A construção dessa teia cultural, permeada de verso, música e ciranda, representada nesta pesquisa por meio da linguagem da dança, que precede os estudos do Padre Jaime Diniz, e que durante sua trajetória encontra os cirandeiros Mestre Baracho e Lia de Itamaracá, chega ao século XXI, ressignificando o passado do povo pernambucano ao presentifica-lo por meio da salvaguarda do Patrimônio Vivo, compartilhando seus saberes, possibilitando-lhes conhecer sua história através do conhecimento da dança de ciranda.

Salvaguardar o Patrimônio Vivo, Lia de Itamaracá, é fruir a história de um povo através do conhecimento de sua cultura, produto de seus saberes, fazeres, celebrações e lugares, reconhecida por meio de suas ações, adaptações, e as relações sociais entre as pessoas e o meio em que habitam. Transmitidas de geração em geração, as produções culturais compõem a história de seu povo, propiciando a perpetuação de sua cultura.

Considerações Finais

Salvaguardar a cultura imaterial de uma comunidade através da preservação dos detentores de saber como um patrimônio vivo, é preservar, proteger e reconhecer a importância da diversidade e particularidades

de suas práticas culturais, contribuindo para o seu processo de contínua construção e fruição social. Para nós, brasileiros, que somos fruto de uma intensa interação entre diferenças e diversidades culturais de múltiplos povos, a patrimonialização do “tesouro vivo” mostra-se um vetor para o reconhecimento de uma cultura forjada da relação social de diferença cultural.

Em 2005, a cirandeira Lia de Itamaracá, rompendo a estrutura de classes, tornou-se Patrimônio Vivo de Pernambuco, através do Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco. A mulher, negra e pobre, em sinal de resistência, exerceu e ainda exerce sua representatividade e cidadania ao transmitir seus conhecimentos sobre dança de ciranda às pessoas de sua Ilha, ao seu estado e ao país.

A linguagem da dança, inerente ao homem torna-se um bem de seu grupo social ao narrar sua história, possibilitando que voltemos em nossas memórias e lembranças para refletirmos sobre quem somos e de onde viemos, não como uma forma de estagnação de viver no passado, mas como uma forma de ressignificá-lo, realimentando o nosso pertencimento a um grupo social.

Lia de Itamaracá que sonhava em ser cantora, ao conhecer a ciranda de Pernambuco, tornou-se “cirandeira”, tendo com isso levado a dança de ciranda à Ilha de Itamaracá, fazendo-a conhecida nacionalmente, tornando-se a “rainha da ciranda”. Pernambuco reconhecendo o seu valor histórico-cultural, possibilitou a preservação e perpetuação do seu “saber-fazer”, através do seu registro como Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco.

Referências

- ALVES, C. **O navio negreiro e outros poemas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.
- ANDRADE, M. H. **Lia de Itamaracá**. Recife: Editora Provisual, 2019.
- ASSUMPÇÃO, M. de. **Lia de Itamaracá: nas rodas da cultura popular**. Recife: Editora Cepe, 2020.
- BOURCIER, P. **História da Dança: no ocidente**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1987.
- BRASIL. **Patrimônio imaterial: disposições constitucionais; normas correlatas; bens imateriais registrados**. Brasília: Senado Federal, 2012.
- CALLENDER, D. **História da ciranda: silêncios e possibilidades**, Rio de Janeiro: FUNDAJ, 2013.
- CHEVALIER, J. **Diccionario de los símbolos**. Barcelona: Editorial Herder, 1986.
- DOCUMENTÁRIO BRASIL, DNA ÁFRICA – Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=tGYAsOSVheU>> Acesso em: 14 de abril de 2021.
- GARAUDY, R. **Dançar a vida**. São Paulo: Editora Nova Fronteira, 1980.
- GARDNER, H. **Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- IPHAN-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Processo de Patrimonialização da Dança de Ciranda de Pernambuco - sob nº de Processo: 01450.000867/2015-14. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/426>>. Acesso em 10 de abril de 2021.
- OLIVEIRA, L. L. **Cultura é patrimônio: um guia**. São Paulo: Editora FGV, 2015.
- RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Editora Global, 2015.

REVISTA VEJA - MARIANE MORISAWA – Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/cultura/cerebral-e-intrigante-bacurau-leva-a-cannes-uma-ode-ao-nordeste/>>. Acesso em: 24 de abril de 2021.

SECRETARIA DA CULTURA DE PERNAMBUCO. Centro Cultural Estrela de Lia a um passo da reconstrução. Disponível em: <<http://www.cultura.pe.gov.br/fundarpe/centro-cultural-estrela-de-lia-a-um-passo-da-reconstrucao/>>. Acesso em 16 de abril de 2021.

UNESCO - Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, disponível em: <<https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>>. Acesso em: 21 de julho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Portaria Normativa nº 24, de 08 de novembro de 2019 – Título de Doutor Honoris Causa. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/documents/38962/1870976/Bo126.pdf/c1900d0f-b85f-4273-876b-acf8793cb0b4>>. Acesso em: 18 de abril de 2021.

Submetido em:25.04.2021

Aceito em: 31.08.2021